



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.321 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.1058			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONT	
332	98	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.552,11
10.301.0005.2117			MULTIRÃO DE COLONOSCOPIA	
333	98	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.685,00
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1049			PAVIMENTAÇÃO POR BLOQUETES OU SIMILAR, AGU	
334	98	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.776,05
26.782.0006.1056			PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES INTERTR. TRECHO CRI	
335	98	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.776,05
Total do Crédito Especial				328.789,21



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º O crédito Adicional a ser aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL